



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 109/15

Processo Administrativo n.º 13/10/37773

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CIMEI nº 07

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CIMEI Nº 07**, inscrita no CNPJ sob nº 05.026.929/0001-03, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 52 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	VENTILADOR DE PAREDE 50 PP VENTILA MAXX BIV	01	140,00
02	CARRO R – CUBA 180 LITROS	01	405,54
03	CARRO BANDEJA	01	272,46
04	VENTILADOR DE PAREDE 60 JATTTON PTO BIVOLT	08	1.200,00
05	BACIA CONVENCIONAL DE STUDIO INFANTIL BRANCO GELO	02	368,00
06	RELÓGIO DE PAREDE 23 CM PLÁSTICO	02	35,80
07	RELÓGIO DE PAREDE 28 CM QUARTZ 6634-132	01	19,90
08	MULTIFUNCIONAL LASER DCP 7065 DN BROTHER	01	949,00
09	SOM PORTÁTIL ESTÉREO C/ MP3 PH229 PHILCO	02	412,20
10	MICROCOMPUTADOR AMD X 4 QUAD CORE	01	714,49
11	COMPUTADOR AMD X 4 QUAD CORE	01	714,43
12	TV 32" LWS HS 2HDMI, USB, 60HZB SHARP	01	989,10
13	ROTEADOR WIRELLES 4 PORTAS	02	158,00
14	CAMA ELÁSTICA DE 4,00 METROS	01	1.241,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.619,92 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 52 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 JUL. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CIMEI Nº 07

Representante Legal: 

RG nº 35157 222 3

CPF nº 230 340 788 59